



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO TECNOLÓGICO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA**

**EDITAL N° 1, DE 02 DE JANEIRO DE 2019**

**PROCESSO SELETIVO 2019  
DOUTORADO EM ENGENHARIA ELÉTRICA**

Pelo presente edital, a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica (PPGEE) da Universidade Federal do Espírito Santo (Ufes) faz saber que encontram-se abertas as inscrições para o Processo Seletivo do curso de Doutorado em Engenharia Elétrica, reconhecido pelo MEC pela Portaria 1.077, de 31/08/2012, publicada no DOU em 13/09/2012, para ingresso no ano de 2019, com 4 datas para submissões (eventos), até o limite de vagas ofertadas neste edital.

### **1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. O processo seletivo regido por este edital será executado pelo PPGEE/Ufes para admissão de alunos no curso de Doutorado oferecido pelo programa;
- 1.2. Os resultados serão divulgados no endereço eletrônico <http://www.engenhariaeletrica.ufes.br>

### **2 DAS VAGAS E LINHAS DE PESQUISA**

- 2.1. O quantitativo total de vagas oferecidas neste edital é de vinte (20). O número de vagas estipulado neste edital poderá não ser preenchido, caso não haja número suficiente de candidatos aprovados;
- 2.2. O preenchimento das vagas obedecerá à seleção feita ao longo de 4 eventos possíveis, desde que não se tenha atingido o limite de vagas, conforme as datas dispostas no item 5. Para cada evento, os candidatos aprovados serão ordenados segundo a pontuação alcançada, pontuação essa aferida conforme os critérios estabelecidos no item 3 deste edital;
- 2.3. O curso de Doutorado do PPGEE/Ufes oferece quatro linhas de pesquisa (LP), conforme discriminado no Quadro 1. É necessário que o candidato opte por uma (1) delas.

<b>Quadro 1 - LINHAS DE PESQUISA OFERECIDAS NO PPGEE/UFES</b>
Processamento de Energia e Sistemas Elétricos (PES)
Engenharia Biomédica e Processamento de Sinais (EBP)
Robótica, Controle e Automação (RCA)
Telecomunicações e Tecnologia da Informação (TTI)

### **3 DO PROCESSO SELETIVO E CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO**

- 3.1. O processo seletivo, conduzido pelo Colegiado do PPGEE/Ufes, consiste de uma avaliação quantitativa (mensuração por pontuação) do Conjunto Candidato/Professor/Proposta segundo critérios descritos no item 3.3. Para ser aprovada, a pontuação do Conjunto deve alcançar um valor mínimo de 6,5 (seis e meio) pontos. Candidatos cuja pontuação do Conjunto esteja inferior a 6,5 serão desclassificados do processo seletivo;
- 3.2. Entende-se como Professor a participação tanto de um professor orientador como também de um professor coorientador. Nesse caso, observe que as produções acadêmicas de ambos serão



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**CENTRO TECNOLÓGICO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA**

somadas e toda a documentação exigida para o quesito Professor diz respeito tanto ao orientador como também ao coorientador, caso haja;

- 3.3. Para o cálculo da pontuação do Conjunto Candidato/Professor/Proposta (*pontos\_conjunto*), atribui-se pontuação para o Candidato (*pontos\_candidato*), para o Professor (*pontos\_professor*) e para a Proposta (*pontos\_proposta*), conforme expresso pela equação a seguir:

$$pontos\_conjunto = (pontos\_candidato + pontos\_professor + pontos\_proposta)/3, \quad (1)$$

cujos termos *pontos\_candidato*, *pontos\_professor* e *pontos\_proposta* são descritos a seguir.

- 3.3.1. Para se obter a pontuação do candidato (*pontos\_candidato*), limitada em 10 pontos, usa-se a equação a seguir:

$$pontos\_candidato = C1 \times (10 \times C2 + 3 \times C3 + 3 \times C4); \quad (2)$$

- 3.3.1.1. Em (2), o termo *C1* expressa o tempo de dedicação semanal do candidato ao doutorado, conforme apresentado na Tabela 1;

Tabela 1: valor do termo *C1* a ser usado na equação (2).

Descrição da Dedicação	Horas/semana	<i>C1</i>
Dedicação exclusiva ao doutorado.	40 horas	1,0
Existência de vínculo profissional com liberação assegurada de, pelo menos, 20h semanais durante o doutorado.	20 horas	0,5
Existência de vínculo profissional com liberação assegurada de, pelo menos, 10h semanais.	10 horas	0,25

- 3.3.1.2. Em (2), o termo *C2* contabiliza o número de artigos em periódicos indexados, Qualis\_CAPES  $\geq$  B1 em Engenharias IV ou com fator de impacto  $\geq$  1,0. Obrigatoriamente, só podem ser contabilizados aqueles artigos onde o candidato é o primeiro autor. Deve-se usar o Qualis mais recente divulgado pela CAPES, disponível no sítio (plataforma Sucupira da CAPES): <https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf> ;

- 3.3.1.3. Em (2), o termo *C3* reflete o número de artigos em congressos nacionais (*CN\_Can*) e internacionais (*CI\_Can*). Os congressos devem ter corpo de revisores. Necessariamente, o candidato deve ser o primeiro autor. Artigos em periódicos (*P*) com fator de impacto  $\geq$  0,5 ou B2 em Engenharias IV que não foram contabilizados no item 3.3.1.2. Periódicos abaixo de B2 contabilizam como artigos em congressos internacionais. *C3* é calculado por:

$$C3 = CN\_Can + 1,5 \times CI\_Can + 2 \times P; \quad (3)$$

- 3.3.1.4. Em (2), o *C4* reflete a formação do candidato na linha de pesquisa da proposta, tanto no âmbito da graduação quanto no âmbito da pós-graduação, notadamente mestrado, conforme a equação:

$$C4 = Peso\_Graduação \times Peso\_Mestrado; \quad (4)$$



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**CENTRO TECNOLÓGICO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA**

- 3.3.1.5. As Tabelas 2 e 3 definem os pesos utilizados na equação (4). Observe que somente serão aceitas inscrições correspondentes a candidatos com Graduação na área de Engenharia Elétrica ou outros cursos de nível de Bacharelado ou Licenciatura Plena (vide pesos por linha de pesquisa na Tabela 2) e Mestrado em Engenharia Elétrica ou áreas similares (vide pesos por linha de pesquisa na Tabela 3).

Tabela 2: Definição de *Peso\_Graduação*.

Graduação	PES	EBP	RCA	TTI
Engenharia Elétrica	1	1	1	1
Engenharia de Controle e Automação	1	1	1	1
Engenharia de Computação	1	1	1	1
Engenharia de Telecomunicações	1	1	1	1
Engenharia Mecânica	0,8	0,8	0,9	1
Sistemas de Informação	0,8	0,8	0,8	1
Ciência de Computação	0,8	0,9	0,8	1
Matemática	0,8	1	0,8	1
Estatística	0,8	1	0,8	1
Física	0,8	0,8	0,8	1
Engenharia de Produção	0,8	0,8	0,8	1
Engenharia Química	0,8	0,9	0,8	1
Química	0,8	0,8	0,8	1
Engenharia Agrícola	0,8	0,6	0,65	1
Engenharia Civil	0,8	0,6	0,65	1
Arquitetura	0,8	0,4	0,0	1

Tabela 3: Definição de *Peso\_Mestrado*.

Mestrado	PES	EBP	RCA	TTI
Engenharia Elétrica	1	1	1	1
Engenharia de Controle e Automação	1	1	1	1
Engenharia de Computação	1	1	1	1
Engenharia de Telecomunicações	1	1	1	1
Engenharia Mecânica	1	0,8	0,9	1
Sistemas de Informação	1	0,8	0,8	1
Ciência de Computação	1	0,9	0,8	1
Matemática	1	1	0,8	1
Estatística	1	1	0,8	1
Física	1	0,8	0,8	1
Engenharia de Produção	1	0,8	0,8	1
Engenharia Química	1	0,9	0,8	1
Química	1	0,8	0,8	1
Engenharia Agrícola	1	0,6	0,7	1
Engenharia Civil	1	0,6	0,7	1
Energia	1	0,8	0,8	1
Interdisciplinar em Cognição, Tecnologias e Instituições	0,8	0,8	0,0	1,0

- 3.3.2. Atenção: para que a proposta seja habilitada, a pontuação do candidato deve ser maior ou igual a 3,0 ( $\text{pontos\_candidato} \geq 3,0$ ). Pontuação inferior a 3 implica na desclassificação da candidatura;
- 3.3.3. Para se obter a pontuação do professor candidato a orientador ( $\text{pontos\_professor}$ ), limitada em 10 pontos, usa-se a equação (5) (caso haja professor coorientador, as produções de ambos são somadas)

$$\text{pontos\_professor} = 1,5 \times \text{pontos\_O1} + 5 \times \text{pontos\_O2}; \quad (5)$$

- 3.3.3.1. Em (5), o termo  $\text{pontos\_O1}$  reflete o número de artigos em congressos nacionais ( $\text{CN\_Prof}$ ), internacionais ( $\text{CI\_Prof}$ ) e artigos em periódicos ( $\text{P\_prof}$ ) com fator de impacto  $\geq 0,5$  ou B2 em Engenharias IV publicados nos últimos 4 anos. Periódicos abaixo de B2 contabilizam como artigos internacionais. O cálculo é realizado como segue:

$$\text{pontos\_O1} = \text{CN\_Prof} + 1,5 \times \text{CI\_Prof} + 2 \times \text{P\_prof}; \quad (6)$$

- 3.3.3.2. Para cada artigo, o professor deve relacionar suas contribuições em relação ao tema de pesquisa tratado na proposta. Esse breve texto deve ser entregue em anexo à proposta juntamente com a primeira página de cada artigo;



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**CENTRO TECNOLÓGICO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA**

- 3.3.3.3. Em (5), o termo *pontos\_O2* contabiliza o número de artigos em periódicos com Qualis\_CAPES  $\geq$  B1 em Engenharias IV ou com fator de impacto  $\geq$  1,0, nos últimos 4 anos, contabilizando-se apenas a produção do professor relacionada ao tema de pesquisa descrito na proposta. Esse breve texto deve ser entregue em anexo à proposta, juntamente com a primeira página de cada artigo;
- 3.3.3.4. Para que a proposta seja habilitada, o professor candidato a orientador deve ter, pelo menos, dois artigos em congressos internacionais ou um em periódico incluídos na pontuação do professor (*pontos\_professor*) e a média aritmética de *pontos\_candidato* e *pontos\_professor* deve ser maior ou igual a 5,0. Esta média com valor inferior a 5,0 implica na desclassificação da candidatura;
- 3.3.4. Para se obter a pontuação da proposta (*pontos\_proposta*), a Coordenação designará pelo menos um relator para fazer a análise da Proposta de Pesquisa de Doutorado;
- 3.3.4.1. O documento, descrevendo a Proposta de Pesquisa de Doutorado, deve conter, obrigatoriamente, a seguinte estrutura (usar, obrigatoriamente o modelo disponível no sítio do PPGEE):
- Título do Projeto;
  - Resumo (até 150 palavras);
  - Palavras-chave (até 5);
  - Motivação e justificativa (500 palavras);
  - Objetivo geral (50 palavras);
  - Objetivos específicos (até 100 palavras);
  - Estado da arte e contribuições (até 500 palavras);
  - Metodologia (até 300 palavras);
  - Plano de Estudos (até 200 palavras);
  - Macro atividades e cronograma (até 300 palavras);
  - Ameaças ao projeto e plano de contingência (até 200 palavras);
  - Referências bibliográficas.
- 3.3.4.2. A Proposta de Pesquisa de Doutorado será remetida a relator(es) selecionado(s) pela Coordenação do PPGEE/Ufes, que fará(ão) uma análise sobre cada item da estrutura da proposta, conforme disposto em 3.3.4.1. As análises será(ão), então, incorporada(s) ao dossiê do candidato.
- 3.3.4.3. A partir da análise do(s) relator(es), cada professor permanente, participante da avaliação, fará a sua análise e emitirá uma nota, de zero (0) a dez (10), para cada um dos seguintes itens: i) Motivação, justificativas e objetivos; ii) Estado da arte e contribuições; iii) Metodologia, macro atividades e ameaças e contingência; iv) Plano de estudos.
- 3.3.4.4. Cada um dos quatro itens listados em 3.3.4.3 tem pontuação máxima de 10 pontos, sendo exigida pontuação média mínima de 5 pontos em cada um deles, sob pena de desclassificação da candidatura.
- 3.3.4.5. De posse das notas dadas pelos professores permanentes do PPGEE/Ufes, a Coordenação calculará a média aritmética simples de cada candidato, excluindo-se a maior e a menor nota. O valor dessa média compõe o termo *pontos\_proposta* da equação (1). Atenção: se *pontos\_proposta* for menor que 7 (sete) ou se ao menos um dos itens listados em 3.3.4.1 obtiver nota média menor que 5 (cinco), a candidatura é desclassificada;
- 3.4. Após o cálculo da equação (1), o candidato que obtiver nota maior ou igual a 6,5 (*pontos\_conjunto*  $\geq$  6,5) estará elegível no processo seletivo;



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**CENTRO TECNOLÓGICO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA**

- 3.5. Caso a nota obtida seja menor que 6,5 (seis e meio), a candidatura ao curso de Doutorado no processo seletivo estará desclassificada;
- 3.6. O candidato desclassificado em Processo Seletivo pode apresentar-se novamente a futuros processos seletivos do PPGEE para ingresso. A desclassificação em um processo seletivo não impede uma nova candidatura.

#### **4 DAS INSCRIÇÕES**

- 4.1. A inscrição no Processo Seletivo – Doutorado em Engenharia Elétrica – poderá ser realizada em 4 datas possíveis, conforme o disposto no item 5.
- 4.2. A inscrição do(a) candidato(a) implicará conhecimento e aceitação do Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica, e a quaisquer de suas atualizações futuras, em consonância com o que determina o Documento de Área Engenharias IV da CAPES, além do conhecimento das normas e das condições estabelecidas neste edital, não cabendo alegação de desconhecimento. O Regulamento do PPGEE se encontra no sítio disponível em [http://www.ele.ufes.br/sites/engenhariaeletrica.ufes.br/files/field/anexo/novo\\_regimento\\_interno\\_do\\_ppgee\\_26-10-2018\\_0.pdf](http://www.ele.ufes.br/sites/engenhariaeletrica.ufes.br/files/field/anexo/novo_regimento_interno_do_ppgee_26-10-2018_0.pdf)
- 4.3. A inscrição deve ser exclusivamente no formato digital por anexos em formato pdf enviados por *e-mail* com assunto “Inscrição Doutorado 2019” para o endereço [ppgee@ele.ufes.br](mailto:ppgee@ele.ufes.br) com cópia para Renato Volkens, secretária do PPGEE: [renato.volkens@ufes.br](mailto:renato.volkens@ufes.br). Confirmações de recebimento serão enviadas em até 48 horas a partir da data do e-mail de submissão da candidatura;
- 4.4. As cartas de recomendações, digitalizadas em pdf, deverão ser recebidas em, no máximo, uma semana após o recebimento do dossiê do referido candidato. O endereço de *e-mail* para envio é [ppgee@ele.ufes.br](mailto:ppgee@ele.ufes.br), com cópia para secretária do PPGEE: [renato.volkens@ufes.br](mailto:renato.volkens@ufes.br) com assunto “Carta de Recomendação - Inscrição Doutorado 2019”. Tais cartas são obrigatoriamente enviadas diretamente pelos recomendantes – preenchidas por pessoas que forneçam referências acadêmicas do(a) candidato(a), como ex-professores e ex-orientadores – preferencialmente utilizando endereço de e-mail institucional. Cartas de recomendação enviadas pelos candidatos serão desconsideradas. Confirmações de recebimento serão enviadas pelo Programa em até 48 horas do recebimento. O(A) candidato(a) deverá possuir ao menos 2 cartas de recomendação. Candidatos(as) que obtenham uma média inferior a 6,0 (seis) serão automaticamente desclassificados do edital;
- 4.5. A inscrição do candidato poderá ser indeferida se constatada alguma irregularidade em sua documentação;
- 4.6. A omissão de informações ou documentos obrigatórios pelo candidato resultará no imediato indeferimento do seu pedido de inscrição;
- 4.7. Não será aceita a inclusão ou modificação de qualquer documento após o envio da documentação do candidato;
- 4.8. São documentos necessários para inscrição no Processo Seletivo – Doutorado em Engenharia Elétrica – PPGEE/Ufes, com o qual o candidato deve montar o seu dossiê nessa sequência:
  - a) **Proposta de Pesquisa de Doutorado**, elaborado pelo candidato, segundo o item 3.3.4.1, e pelo orientador que o aceitou, explicitando qual será a pesquisa que o candidato desenvolverá ao longo do seu Doutorado. Obrigatório o uso do modelo disponibilizado no sítio do PPGEE.
  - b) **Carta de aceitação** de um professor do Programa credenciado para orientar Doutorado;





**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**CENTRO TECNOLÓGICO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA**

- c) **Produção relacionada do Professor**, onde deve ser relatado pelo professor sua produção relacionada ao tema de pesquisa, tanto para artigos publicados em congressos quanto para artigos publicados em periódicos, nos últimos 4 anos, conforme critérios definidos no item 3.3.3. O professor coorientador, caso haja, também deve anexar o texto sobre sua produção, nos mesmos moldes do professor orientador. Deve-se incluir a primeira página de cada artigo contabilizado na produção do candidato, orientador e coorientador (se houver);
  - d) **Planilha de Pontuação**, disponibilizada no sítio do PPGEE: <https://nuvem.ufes.br/index.php/s/nH6H6sKA57PSYTG>, devendo ser preenchida e assinada tanto pelo candidato quanto pelos orientadores;
  - e) **Curriculum vitae devidamente cadastrado na Plataforma LATTES - CNPq, explicitando a atuação acadêmica** do candidato e sua produção científica;
  - f) **Cópia do diploma de Graduação**, ou declaração da instituição onde o candidato se graduou;
  - g) **Cópia do histórico escolar da Graduação**; emitido pela instituição onde o candidato se graduou;
  - h) **Cópia do diploma de Mestrado ou Atestado de Conclusão do Mestrado**; curso credenciado pela CAPES (candidatos sem Mestrado devem atender ao Art 12 § 3º do Regulamento Específico do PPGEE);
  - i) **Cópia do histórico escolar do Mestrado**, emitido pela instituição correspondente;
  - j) **Comprovante de conhecimento de inglês**, podendo ser: 1) certificado de proficiência nível A2 segundo o Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas OU; 2) um comprovante indicando que o mesmo viveu por um período de ao menos 5 anos país de língua inglesa ou um diploma de curso de graduação/mestrado em país cuja língua oficial é o inglês OU; 3) comprovação de realização de conclusão de pelo menos 2 anos de curso de inglês. Caso o candidato não apresente nenhuma comprovação descrita neste item, sua candidatura será desclassificada;
  - k) **Dois cartas de recomendação**, preenchidas pelos recomendantes (conforme disposto em 4.4), excluindo-se o orientador/coorientador que o aceitou, conforme modelo disponível no **Anexo** deste edital;
  - l) **Documentos pessoais**: Para brasileiros serão exigidos a carteira de identidade e o cadastro de pessoa física (CPF). Para candidatos estrangeiros será exigido o respectivo passaporte.
- 4.9. Cabe exclusivamente ao candidato a interação com os possíveis orientadores visando formular a Proposta de Pesquisa de Doutorado. O endereço eletrônico do PPGEE fornece a lista de professores credenciados a orientar o aluno de Doutorado;
- 4.10. Alunos que outrora foram desligados do curso de doutorado do PPGEE podem ser readmitidos, a critério do Colegiado Acadêmico, após prestar novo processo seletivo, desde que seu tempo de defesa de doutorado seja viável dentro do prazo máximo de 48 meses, conforme estipulado pelo Colegiado Acadêmico. O prazo de permanência do aluno no Programa será calculado retroagindo-se à sua primeira matrícula do candidato como aluno regular do PPGEE/UFes;
- 4.11. Para fins de submissão de propostas, a vigência desse Edital encerra-se em 26 de outubro de 2019. Submissões após essa data não serão aceitas.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**CENTRO TECNOLÓGICO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA**

## 5 DO CRONOGRAMA E DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

As datas limite de cada etapa e as datas de publicação dos resultados do Processo Seletivo constam na Tabela 4.

Tabela 4: Cronograma de Eventos Calendário das Etapas

EVENTOS	DATA LIMITE DE INSCRIÇÃO	DATA DE DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS
1	Até 04/02/2019	25/03/2019
2	Até 20/05/2019	15/07/2019
3	Até 05/08/2019	23/09/2019
4	Até 25/10/2019	16/12/2019

## 6 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1. Somente caberão pedidos de reconsideração formalizados e fundamentados ao Coordenador Geral do PPGEE pelo *e-mail* [ppgee@ele.ufes.br](mailto:ppgee@ele.ufes.br), observando o prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação dos nomes dos candidatos selecionados, ressalvando-se os recessos acadêmicos dispostos no calendário oficial da Ufes.
- 6.2. O candidato selecionado que não efetivar sua matrícula em até uma semana da divulgação do resultado, após prazo de recursos, perderá o direito de ingresso conquistado com a aprovação neste Processo Seletivo.
- 6.3. O Colegiado Acadêmico do Programa decidirá sobre os casos omissos.

Vitória, 02 de Janeiro de 2019.

LUCAS FRIZERA ENCARNAÇÃO  
Coordenador Adjunto  
Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica/Ufes



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO TECNOLÓGICO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA

ANEXO  
CARTA DE RECOMENDAÇÃO

O(a) candidato(a) deverá preencher o item **A**, entregando então este formulário a um(a) professor(a) avaliador(a) de sua escolha, o qual deverá preencher os itens **B** e **C**.

As cartas de recomendação digitalizadas em pdf deverão ser enviadas para o *e-mail* ppgee@ele.ufes.br, com cópia para secretária do PPGE: renato.volkers@ufes.br, com assunto “Carta de Recomendação - Inscrição Doutorado 2019”, conforme disposto no item 4.4 do edital de doutorado.

Tais cartas são obrigatoriamente enviadas diretamente pelos recomendantes, preferencialmente utilizando endereço de e-mail institucional. **Cartas de recomendação enviadas pelos candidatos serão desconsideradas.** Confirmações de recebimento serão enviadas pelo Programa em até 48 horas da submissão.

**A. Dados do(a) candidato(a)**

Nome: \_\_\_\_\_

Título: \_\_\_\_\_

Data de defesa da Dissertação de Mestrado: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ (ou previsão)

Instituição de ensino de origem (Graduação): \_\_\_\_\_

Instituição de ensino de origem (Mestrado): \_\_\_\_\_

**B. Informações do(a) Avaliador(a)**

Prezado(a) Avaliador(a),

Gostaríamos de receber sua opinião sobre o aluno(a) identificado acima, em apoio ao pedido de inscrição que ele formula a este Programa. Nós estamos particularmente interessados na habilidade do(a) candidato(a) em seguir estudos avançados, desenvolver pesquisas ou dedicar-se ao ensino. Caso o senhor não conheça o(a) candidato(a) o suficiente para prestar as informações pedidas, assinale apenas o quadro abaixo.

( ) Não conheço o(a) candidato(a) o suficiente.

Caso tenha condições de avaliar o(a) candidato(a), responda às seguintes perguntas:

1. Conheci o(a) candidato(a) em 20\_\_\_\_ como:

- ( ) Aluno(a) em curso de graduação;
- ( ) Orientado(a) em trabalho de fim de curso;
- ( ) Orientado(a) de Iniciação Científica;
- ( ) Pesquisador(a) em um projeto;
- ( ) Orientado(a) de Mestrado;
- ( ) Aluno(a) em curso de Mestrado/Doutorado;
- ( ) Outros (especificar): \_\_\_\_\_

2. Em um total de \_\_\_\_\_ pessoas que conheci em situação semelhante, o(a) candidato(a) se classifica:

- ( ) Entre o(a)s 5% melhores
- ( ) Entre o(a)s 10% melhores
- ( ) Entre o(a)s 20% melhores



